Providências para implementação da Lei de Acesso à Informação

1. Contato com as entidades vinculadas

Orientar em relação à aplicação da lei de acesso à informação;

1. Criar GT

Publicar portaria de instituição do GT, com prazos, indicação servidores, atribuições.

1. Indicação de autoridade

Designar formalmente a autoridade responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso

1. Transparência ativa

Levantamento e organização das informações a ser divulgadas na internet

Levantamento e mapeamento do fluxo, informações mais demandadas, perguntas se respostas mais frequentes

Atendimento aos princípios de acessibilidade; ferramentas de pesquisa; acesso externo automatizado e download de informações em formatos abertos e não prioritários

1. Conscientização e treinamento

Estratégia de disseminação e conscientização aos servidores sobre a lei

Ações de conscientização e engajamento de todos os dirigentes e servidores na implementação da lei.

1. Fluxo interno

Iniciar trabalho de elaboração do fluxo interno de tramitação dos pedidos de acesso à informação

Iniciar processo de identificação dos setores/unidades e servidores/autoridades que se responsabilizarão por receber, processar e gerenciar os pedidos e respostas de acesso à informação.

1. Implantação do SIC

Definição espaço físico para a implantação do SIC

Definição da vinculação do SIC – estrutura

Seleção de servidores que se dedicarão às atividades do SIC

1. Informações de acesso restrito

Relação organizada e atualizada sobre as informações classificadas como sigilosas

Adotar medidas para as informações que não estão classificadas como sigilosas e deveriam ser.